

OF/NAR.Ituiutaba Nº 043/20  
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 13 de fevereiro de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);


Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000262/16, do empreendedor/empreendimento **Paulo Roberto Gomes Florentino/Fazenda São Lourenço/Mat. 44.426** alusivo ao requerimento de Intervenção de Supressão de Cobertura vegetal nativa com destoca e Averbação de Reserva Legal, localizado no município de Ituiutaba/MG, motivado pela perda do objeto, já que o empreendedor não manifestou interesse em dar continuidade ao processo;

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente

  
**Mauro Moreira de Queiroz**  
Analista Ambiental  
MUNICÍPIO DE QUEIROZ  
RUA DE QUEIROZ  
Nº 100 - ITUIUTABA

Ilmo. Sr.  
Paulo Roberto Gomes Florentino  
Rua Dezoito nº 2.677 - Bairro: Centro  
38300-072 - ITUIUTABA-MG